



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 94/2025 (ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 15 DE MAIO DE 2019.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº94/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº94/2025".

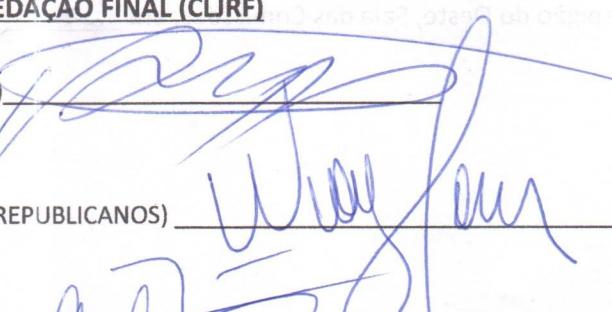

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

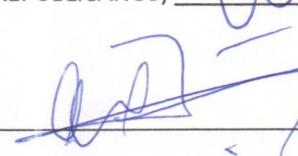
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável () Contrário () Ausência

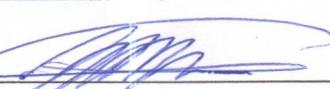
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável () Contrário () Ausência

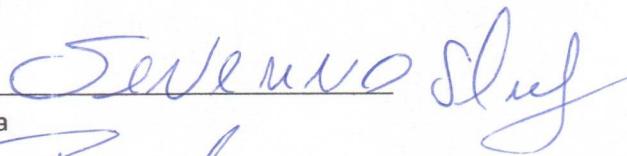
Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

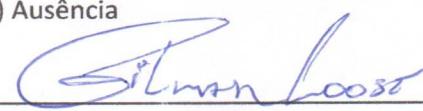
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PI) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável () Contrário () Ausência



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
() Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
() Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
() Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº94/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 27 / 06 / 2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	30/06/2025
ID: 1133298	Processo	Documento
CRC: 3CBFEEEB		
Processo: 54-94/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 30/06/2025 07:32:14	Finalização:	30/06/2025 07:32:57
MD5: 0D75B50CC47AB96C4AC70957A3060F88		
SHA256: 23EDEA420ED7A0B8E8199C7078B3E89276CBF7D54EAF5F9CDDE66EDB58869766		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL nº 94/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	30/06/2025 07:32:14
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	30/06/2025 07:32:14
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	30/06/2025 07:33:04
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1133298 e o CRC 3CBFEEEB.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N.º 53/2025

Reunião Conjunta/Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n.º 94/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 15 DE MAIO DE 2019

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.158/2019, que trata do auxílio deslocamento a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente aos motoristas que realizam transporte de pacientes para outras localidades.

A alteração proposta visa atualizar o valor mensal do auxílio, em razão da defasagem dos valores vigentes frente ao aumento do custo de vida e à natureza das funções desempenhadas, especialmente os deslocamentos intermunicipais com frequência e pernoite.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposta é de competência privativa do prefeito, nos termos do art. 30, §1º da Lei Orgânica e está fundamentada na necessidade de recompor o poder de compra dos servidores, considerando a inflação acumulada e os índices de correção monetária (INPC, IPCA e IGP-M), conforme estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Foram apresentados dados que comprovam o volume e a intensidade das atividades desempenhadas pelos motoristas da saúde, incluindo transporte de pacientes em tratamento oncológico, hemodiálise, urgências médicas e demandas reguladas pelo SUS, principalmente para os municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, entre outros.

Também foram anexados comparativos com outras legislações municipais e demonstrativos de economia aos cofres públicos, caso o pagamento seja realizado por meio de auxílio fixo em vez de diárias, o que reforça a viabilidade orçamentária da medida.

Walter Gonçalves Lara

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.); Finanças e Orçamento (C.F.O.) e Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S.), reunidas conjuntamente, **declararam voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 94/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 30 de junho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente - C.L.J.R.F

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-Presidente - C.L.J.R.F.

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro - C.L.J.R.F.

Genézio Mateus (PL)

Presidente - C.F.O

Membro - C.E.S.A.S

Severino Schulz (PDT)

Vice-Presidente - C.F.O

Gilmar Loose (MDB)

Membro - C.F.O

Kissila Kerley Ponath(PL)

Presidente - C.E.S.A.S

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 01/07/2025 às 08:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 01/07/2025 às 08:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 01/07/2025 às 09:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 01/07/2025 às 09:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 01/07/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 01/07/2025 às 11:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 01/07/2025 às 20:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1133833** e o código verificador **0DB0C133**.

Referência: [Processo nº 54-94/2025](#).

Docto ID: 1133833 v1